



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	6
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	6
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	6
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....	7
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	7
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	8
-------	---

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	10
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 062 – Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 2907, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.330.787,57** (Quatro milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, art. 09 e 20 da Lei nº 1710 de 2022 e Processo Administrativo nº 1315/2023/02.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do superávit financeiro apurado no Balancete Contábil de verificação do exercício de 2022, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
2666	45105.08.306.0011.1.225	33.90.39	1.661	R\$ 4.330.787,57
TOTAL				R\$ 4.330.787,57

Fonte de Recurso: 1.661 / FEAS

ANEXO II

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO
Conta RESTAURANTE DO POVO nº 55015-9
Exercício 2022

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	4.330.787,57	Obrigações:	-
C/C 41443-3	4.330.787,57	Restos a Pagar 2020	-
		Restos a Pagar 2021	-
		Restos a Pagar 2022	-
		Consignações	-
Déficit	-	Superávit	4.330.787,57
TOTAL	4.330.787,57	TOTAL	4.330.787,57

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 062 – Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023 - Ano 03 - Página 3

PORTARIA Nº 460/GAP/23, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para comporem a **COMISSÃO DE DIFÍCIL ACESSO**, considerando o disposto no Artigo 1º do Decreto nº 1660/2014, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para o Município de Queimados;

Servidores	Matrículas	Cargo	Secretaria
CAMILA PIRES DE SÁ PEREIRA	15249/01	Assessor Técnico	SEMED
PAULO CESAR TAVARES ARAUJO	6730/01	Auxiliar Administrativo	SEMED
ANDERSON BAPTISTA DA COSTA	5724/01	Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho	SEMAD
REGINALDO RAGNER SILVA RIBEIRO	12788/02	Subsecretário Adjunto de Infraestrutura	SEMUS

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo se substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 461/GAP/23. ALTERA a PORTARIA Nº 1149/GAP/22, e NOMEIA os representantes do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS. (OFÍCIO PREVIQUEIMADOS Nº 132/2023)

Representantes do Poder Executivo:

Membro Titular: William do Carmo Silva

Membro Suplente: Diógenes Costa Barboza

Representantes do Poder Legislativo:

Membro Titular: Queila Silva Pereira

Membro Suplente: Diogo Cruz Caputi

Representantes dos Servidores Públicos, Ativos ou Inativos:

Membro Titular: Elzeli da Silva Rodrigues

Membro Suplente: Reginaldo Souza de Melo

Membro Titular: Vinicius da Costa Rodrigues

Membro Suplente: Sergio da Rocha Araujo

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 462/GAP/23. ALTERA a Portaria Nº 400/GAP/2023. Publicada no D.O.Q Nº 051 de 17/03/2023 – Publica-se a 3º alteração da Composição para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - CACS FUNDEB, atendendo ao disposto da Lei nº 1571 de 18 de junho de 2021.

1. Representantes do Poder Executivo Municipal

Erick Alberto de Almeida (Titular)

Mytse Andréa Sales de Melo Nogueira (Suplente)

Marcos Silva dos Santos (Titular)

Pedro Felipe Monfort Barroso (Suplente)

2. Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Cristiane Andréia Lopes (Titular)

Tatiana Tomás Cisne Rosa (Suplente)

3. Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Naíza de Azevedo Costa (Titular)

Cristiana Victória José (Suplente)

4. Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Renata Fagundes Barros (Titular)

Gilson Andreza Dias (Suplente)

5. Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Juliana Ferreira Marcondes (Titular)

Viviane Souza da Silva (Suplente)

Suellen Cristina Batista da Silva (Titular)

Cristiane Pereira dos Santos da Costa (Suplente)

6. Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Maria de Lourdes de Oliveira (Titular)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 062 – Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023 - Ano 03 - Página 4

Luis Costa da Silva (Suplente)

Cristina da Silva Figueira (Titular)

Maria de Fátima dos Santos (Suplente)

7. Representante do Conselho Municipal de Educação

Elizama dos Santos Silva (Titular)

Daniela Moreira Beliago (Suplente)

8. Representante do Conselho Tutelar

Marco Venício dos Santos (Titular)

Marta Valéria da Silva Ribeiro (Suplente)

9. Representante de Organização da Sociedade Civil

Alberto Veríssimo Araújo – Associação Comercial e Industrial de Queimados (Titular)

Alice Alves dos Santos Figueira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Suplente)

Alexandre Matias de Souza – Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Queimados (Titular)

Edesio Roberto Paixão da Silva – Comunidade Evangélica Sarando a Terra Ferida (Suplente)

10. Representante das Escolas do Campo

Éricka de Brito Queiroz (Titular)

Conceição Adriele de Souza da Fonseca (Suplente)

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA 463/GAP/23. ALTERA a Portaria Nº 1463/GAP/22 (D.O.Q - 223) – Publica-se a 15ª alteração da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados – CMDCA, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2021-2023.

Concluída, segue nova formação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:

I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Titular: Silvio Carlos dos Santos Minas

Suplente: Simone Lima dos Santos Silva

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA - SEMDEHPROC

Titular: Julio Cesar de Souza Pereira

Suplente: Emerson Bezerra de Matos

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZARER – SEMEL

Titular: Sem representante

Suplente: Sem representante

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Titular: Ana Keli Lourenço da Rocha

Suplente: Fátima Cristina da Silva Miranda

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Titular: Bruno Brandão Augusto

Suplente: Celiane Farias da Silva

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

Titular: Júlio Gabriel Mendonça de Souza

Suplente: Eduardo de Souza Mariano

II- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE QUEIMADOS – APAE

Titular: Neusa dos Santos Senra

Suplente: Alice Alves dos Santos Figueira

2 - CRECHE IRACEMA GARCIA

Titular: Ivan Vicente Lemos

Suplente: Isolane Aparecida de Oliveira Salino

3 - CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL GOLFINHOS DA BAIXADA

Titular: Fabiana da Silva

Suplente: Sem representante

4 - CORPORAÇÃO MUSICAL ESCOLA MAESTRO DANIEL

Titular: Daniel Ribeiro dos Santos

Suplente: Sem representante

5 - ASSOCIAÇÃO ALED

Titular: Fernanda Luiza dos Santos Brandão

Suplente: Viviane Santos Fedorowicz

6 – INSTITUTO RAÍZES DA RESISTÊNCIA

Titular: Antônio José de Assis

Suplente: Krauzer Gomes Ferreira

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 062 – Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023 - Ano 03 - Página 5

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 464/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **BERNARDO MOREIRA FERNANDES**, Matrícula nº 14455/01, Subsecretário Municipal – SEMEL, referente ao período: **03/04/2023 à 02/05/2023.**

PORTARIA Nº 465/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **SUZANE PEREIRA BORGES PIO VIEIRA**, Matrícula nº 12839/02, Assessor de Suporte do Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços – SEMAD, referente ao período: **03/04/2023 à 02/05/2023.**

PORTARIA Nº 466/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 14197/01, Secretária – SEMOB, referente ao período: **03/04/2023 à 02/05/2023.**

PORTARIA Nº 467/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **LUANA HONORATO CARNEIRO**, Matrícula nº 15106/01 Assessor Técnico de Infraestrutura – SEMOB, referente ao período: **03/04/2023 à 02/05/2023.**

PORTARIA Nº 468/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **FELIPE SOARES LAUREANO**, Matrícula nº 14475/01, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP, referente ao período: **03/04/2023 à 02/05/2023.**

PORTARIA Nº 469/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **DAMIÃO JOSE DE SANTANA**, Matrícula nº 3670/64, Chefe da Divisão de Controle e Abastecimento – SEMAD, referente ao período: **03/04/2023 à 02/05/2023.**

PORTARIA Nº 470/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **FAGNER NASCIMENTO DE SOUZA**, Matrícula nº 12498/01, Agente Administrativo – SEMAD, referente ao período: **03/04/2023 à 02/05/2023.**

PORTARIA Nº 471/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **MYTSE ANDREA SALES DE MELO ANDRADE**, Matrícula nº 11719/01, Professor I – Ciências – SEMED, referente ao período: **03/04/2023 à 02/05/2023.**

PORTARIA Nº 472/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **PATRICIA DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 4793/71, Professor II – SEMED, referente ao período: **03/04/2023 à 02/05/2023.**

PORTARIA Nº 473/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **ROSEMAR CARVALHO SEIXAS LIMA**, Matrícula nº 5563/81, Professor II – SEMED, referente ao período: **03/04/2023 à 02/05/2023.**

PORTARIA Nº 474/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA DA FONSECA**, Matrícula nº 13621/01, Cuidador de Aluno PNE – SEMUCTUR, referente ao período: **03/04/2023 à 02/05/2023.**

PORTARIA Nº 475/GAP/23. EXONERAR A PEDIDO a servidora **RAQUEL MEDEIROS DE ALMEIDA**, matrícula 14688/01, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Faturamento de Unidades Públicas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 30/03/2023.

PORTARIA Nº 476/GAP/23. EXONERAR A PEDIDO o servidor **THIAGO LUÍS JÚLIO DE MENDONÇA**, matrícula 14429/01, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Habitação, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Habitação – SEMUHAB, a contar de 03/04/2023.

PORTARIA Nº 477/GAP/23. EXONERAR A PEDIDO a servidora **MARIA MONSERRATE ANTUNES DOS SANTOS BRITO**, matrícula nº 8681/94, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, da SEMFAPLAN, Símbolo CC5-FAZ, a contar de **03/04/2023.**

PORTARIA Nº 478/GAP/23. NOMEAR BARBARA MONSERRATE ANTUNES DOS SANTOS BRITO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, da SEMFAPLAN, Símbolo CC5-FAZ, a contar de **03/04/2023.**

PORTARIA Nº 479/GAP/23. RATIFICAR a designação da servidora **AMANDA BARRETO RODRIGUES – Secretária Municipal de Urbanismo - Respondendo**, para o exercício da Presidência do Conselho Municipal da Cidade – CONCIQ na forma do §1º, do art. 3º da Lei nº 775/06, ratificando todos os atos praticados anteriormente.

***ERRATA: Publicado no DOQ 059/23, de 29/03/2023.**

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 443/GAP/23. NOMEAR a servidora **LILIAN DOS SANTOS COSTA**, Professor II, Matrícula 5000/81, na Função Gratificada de Diretor Adjunto, Símbolo FC5, na Escola Municipal **CARLOS PEREIRA NETO**, no período de 01/02/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 443/GAP/23. NOMEAR a servidora **LILIAN DOS SANTOS CASTRO**, Professor II, Matrícula 5000/81, na Função Gratificada de Diretor Adjunto, Símbolo FC5, na Escola Municipal **CARLOS PEREIRA NETO**, no período de 01/02/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 062 – Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023 - Ano 03 - Página 7

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES

PLANTÃO 24 Hrs	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SERVIÇOS EXECUTADOS													
ABELHAS	12	33	21										66
MARIMBONDOS	4	11	14										29
ISOLAMENTO	0	1	3										4
ÁRVORE - EMERGÊNCIA/URGÊNCIA	25	12	63										100
INTERDIÇÃO PRELIMINAR	0	4	2										6
INTERDIÇÃO EM EVENTOS	0	0	0										0
RELATÓRIO SUCINTO	0	0	0										0
ALAGAMENTO TEMPORÁRIO	0	4	1										5
ESC. DE MASSA	0	3	0										3
COLAPSO ESTRUTURAL	0	6	5										11
DEMOLIÇÃO	0	0	0										0
PRINCÍPIO DE INCÊNDIO	2	2	1										5
ACOMP. DESOCUPAÇÃO DE ÁREA	0	0	0										0
APOIO (SEMUS/ CBMERJ)	0	3	2										5
APOIO A EVENTOS	1	1	1										3
CURSOS APLICADOS	0	4	1										5
PALESTRAS - REDECSUL II	0	0	0										0
VISTORIA	26	10	5										41
VISTORIA PCI	0	2	1										3
ATIVIDADES DE REUNIÃO GRAC	0	0	0										0
DISPARO DE SIRENE DO SRAAS	5	3	2										10
ATIVAÇÃO PROTOCOLO DEP. OP.	0	3	4										7
ATIVAÇÃO PROTOCOLO GRAC	0	0	1										1
TOTAL MENSAL DE ATENDIMENTOS	75	102	127	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS													304

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Mat. 14753/01

Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

A Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 1595/21, vem **CONVOCAR** todos os Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil para a **Reunião Ordinária** que será realizada de forma presencial no dia **03 de Abril de 2023**, às **15:00h**, na Universidade Estácio de Sá, situada no endereço: R. Eloy Teixeira, 165 - Centro, Queimados - RJ, 26383-080 com a seguinte pauta:

- Verificação de Quórum;
- Leitura e votação da ata anterior;
- Plano de trabalho;
- Avaliação das ações do mês de março;
- Ações de combate ao machismo, autoritarismo e colonialismo;
- Denúncia de racismo;
- Ofícios;
- Informes.

Giselle de Souza Maria
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO nº 21/2023/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 062 – Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023 - Ano 03 - Página 8

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000101/2023	1060/2023/14	INDEFERIDO

Amanda Azevedo da Silva
Paulo Eduardo Guerra Xavier
Máya da Silva Oliveira

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 025/2023/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000019/2022	Q28578948	INDEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus
Presidente da JARI

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 013/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2023**:

PROJETO DE LEI Nº117/2023 - MSG 012/2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "INSTITUI O REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) PARA A GUARDA MUNICIPAL DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica instituído, com base no artigo 55, inciso V da Lei nº 1060 de 22 de dezembro de 2011, no âmbito da Guarda Municipal de Queimados – GMQ, o Regime Adicional de Serviço (RAS), para que os servidores do Quadro de Profissionais de Carreira da Guarda Municipal de Queimados, em sistemas de turnos adicionais com escala diferenciada, sem prejuízo da escala regular de serviço, para que possam, nos limites das respectivas esferas de suas competências, atender às necessidades excepcionais determinadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, tais como:

- I - Estado de calamidade pública;
- II - Emergência;
- III - Grandes eventos;
- IV - Necessidade do serviço.

Parágrafo único - A adesão ao Regime Adicional de Serviço - RAS será compulsória para o atendimento das necessidades excepcionais previstas nos incisos I e II e voluntária nos casos previstos nos incisos III e IV deste artigo e far-se-á mediante termo de compromisso a ser firmado no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública não anulando outros benefícios salariais já existentes.

Art. 2º - O programa do Regime Adicional de Serviço - RAS instituído por esta Lei deverá se constituir de ações específicas e determinadas pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública e/ou Comandante de Guarda Municipal de Queimados - GMQ, com vistas a atender a preservação da segurança e da ordem pública municipal, em especial, para reforçar o contingente de servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal de Queimados.

Art. 3º - O Guarda Municipal que for participar do Regime Adicional de Serviço - RAS deverá atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - ter sido submetido e julgado apto pela inspeção médica feita pelo órgão municipal competente, física e mentalmente, conforme as normas em vigor;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 062 – Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023 - Ano 03 - Página 9

II - estar lotado e em efetivo exercício na Guarda Municipal de Queimados;
III - estar avaliado, no mínimo, no status de bom comportamento.

Art. 4º - Será excluído do Regime Adicional de Serviço (RAS) o Guarda Municipal que se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I - estar respondendo e/ou for punido em Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- II - entrar no gozo de Licença:
 - a - Para Tratamento de Saúde Própria ou de Pessoa da Família;
 - b - Para Tratamento de Interesse Particular ou Prêmio;
 - c - Gestante ou Aleitamento.

Parágrafo único - Os afastamentos para gozo de gala, luto ou ações meritórias que resultarem em dispensa do serviço não superior a 10 (dez) dias não importarão na exclusão ou suspensão do profissional da Guarda Municipal de Queimados - GMQ ao Regime Adicional de Serviço - RAS.

Art. 5º - O Guarda Municipal que faltar ou se atrasar ao Regime Adicional de Serviço - RAS, ficará impedido de participar deste programa pelo período de 1(um) mês.

Art. 6º - O Regime Adicional de Serviço - RAS consistirá na realização de turnos adicionais de serviço com duração de no mínimo 06 (seis) e de no máximo 12 (doze) horas efetivas de trabalho.

§ 1º - O servidor do Quadro da Guarda Municipal de Queimados - GMQ participante do Regime Adicional de Serviço (RAS) não poderá realizar mais do que 10 (dez) turnos adicionais a cada 30 (trinta) dias de trabalho.

§ 2º - O Guarda Municipal deverá ter um intervalo mínimo de 12 (doze) horas de repouso antes de retornar ao serviço na escala ordinariamente prevista na Guarda Municipal de Queimados - GMQ, ressalvadas as convocações excepcionais promovidas pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública e/ou Comandante da Guarda Municipal, ou segundo a necessidade de manutenção da segurança pública no Município.

Art. 7º - A Gratificação de Encargos Especiais - GEE será paga de acordo com a tabela abaixo, à vista da duração efetiva do turno adicional:

	Salário Base (2023)	Salário Base + Periculosidade*	Horas Mensais**	Percentual Horas Extras****	RAS	RAS	RAS
	5,26%	10%	200 h	50%	6 horas	8 horas	12 horas
GM 3º	R\$ 3.035,11	R\$ 3.338,62	R\$ 16,69	R\$ 25,04	R\$ 150,24	R\$ 200,32	R\$ 300,48
GM 2º	R\$ 3.173,01	R\$ 3.490,31	R\$ 17,45	R\$ 26,18	R\$ 157,06	R\$ 209,42	R\$ 314,13
GM 1º	R\$ 3.587,49	R\$ 3.946,24	R\$ 19,73	R\$ 29,60	R\$ 177,58	R\$ 236,77	R\$ 355,16
LIDER	R\$ 3.725,40	R\$ 4.097,94	R\$ 20,49	R\$ 30,73	R\$ 184,41	R\$ 245,88	R\$ 368,81
MONITOR	R\$ 3.863,31	R\$ 4.249,64	R\$ 21,25	R\$ 31,87	R\$ 191,23	R\$ 254,98	R\$ 382,47
INSPETOR	R\$ 4.139,18	R\$ 4.553,10	R\$ 22,77	R\$ 34,15	R\$ 204,89	R\$ 273,19	R\$ 409,78

* Vencimento base do guarda Municipal referente ao CARGO/FUNÇÃO que se encontra acrescido o percentual referente a periculosidade.

** 200 (duzentas horas) regime mensal de contratação.

*** Percentual referente a Hora Extra Diurna.

Parágrafo único - A Gratificação de Encargos Especiais - GEE decorrente do Regime Adicional de Serviço - RAS será reajustada automaticamente considerando o Salário Base do Guarda Municipal.

Art. 8º - A Gratificação de Encargos Especiais - GEE não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos do servidor, ficando excluída da base de cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre os seus respectivos vencimentos.

§ 1º - A exclusão do Guarda Municipal do Regime Adicional de Serviço - RAS implicará a imediata e automática cessação do pagamento da Gratificação de Encargos Especiais - GEE.

§ 2º - O pagamento da Gratificação de Encargos Especiais - GEE só será devido com o efetivo cumprimento de turno adicional de serviço, não se admitindo, em hipótese alguma, contagem de jornada ficta, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 3º - No pagamento da Gratificação de Encargos Especiais - GEE, não se levará em conta as horas ou frações de horas excedentes ao turno (regular ou adicional) ou expediente decorrentes do atendimento a fatos ou situações que tenham início durante a jornada de trabalho, mas que exijam do servidor do Quadro Profissional da Guarda Municipal a sua presença até a conclusão da rotina operacional.

Art. 9º - Os turnos trabalhados Regime Adicional de Serviço - RAS deverão ser registrados de forma individualizada e somente poderão ser cumpridos no exclusivo interesse do serviço público.

Parágrafo único - Deverá ser elaborado Relatório Mensal de Produtividade pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública em conjunto com o Comandante da Guarda Municipal, contendo, o nome, a matrícula, o número de horas trabalhadas no Regime Adicional de Serviço - RAS, do Guarda Municipal, e enviado para o Departamento Recursos Humanos -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 062 – Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023 - Ano 03 - Página 10

DRH da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 10 (dez) dias de antecedência do fechamento da folha para viabilizar o pagamento das Gratificação de Encargos Especiais (GEE), impreterivelmente, no mês seguinte ao cumprimento da referida escala.

Art. 10 - Os recursos financeiros necessários à execução da presente Lei correrão à conta e dentro dos limites das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 11 - A Gratificação instituída na presente Lei será regulamentada por meio de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 12 - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº007/2023

AUTOR: VER. THOMAS DA PADARIA

ASSUNTO: "OUTORGO TÍTULO DE CIDADÃO QUEIMADENSE AO ILMO. SR. DOUGLAS MEDEIROS LOPES DA SILVA."

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº008/2023

AUTOR: VER. THOMAS DA PADARIA

ASSUNTO: "OUTORGO TÍTULO DE CIDADÃO QUEIMADENSE AO ILMO. SR. LUIZ PÉRICLES DE SOUZA FARIA."

REQUERIMENTO 521/2023

AUTOR: ROGERINHO DO SALÃO

ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AO ILMO. SR. MATEUS ARRUDA POMPEU (PR. MATEUS)."

REQUERIMENTO 522/2023

AUTOR: WILSINHO TRÊS FONTES

ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AO ILMO. SR. CLÉBER JÓIA CARDOSO – BARÃO."

Queimados, 03 de abril de 2023.

Elerson Leandro Alves
Presidente

ATO nº 014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Feriado da Semana Santa.

Considerando que não há nenhuma matéria a ser apreciada por esta Casa de Leis, assim como não houve nenhuma convocação de sessão extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, em decorrência do feriado da Semana Santa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 03 de abril de 2023.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Presidente da CPLMSO, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a Sessão Pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2419/2022/04, Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para o desenvolvimento das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal José de Anchieta, situa da na R. Aveiro S/N – Jardim Alzira, no Município de Queimados/RJ, conforme Projeto Básico – Anexo I - A, **SERÁ REMARCADA para o dia 12/04/2023, às 09:30h**, para publicidade da análise Habilitatória e abertura dos envelopes contendo as propostas ofertadas.

Filipe Martins Silva
Presidente - CPLMSO